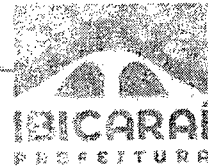
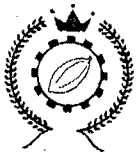


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



PARECER DO CONTROLE INTERNO



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do Processo Administrativo nº. 106/2022 – Pregão Eletrônico nº. 24/2022, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários à sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitação Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

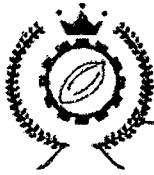
Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Ibicaraí - BA, 22 de Agosto de 2022.


Lilian Macedo de Araújo
Controladora Interna
DECRETO Nº 245/2022

Controladoria Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



PROPOSTAS

DE

PREÇOS/FINAL



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 24/2022

Acolhimento de Propostas: 03/08/2022 as 08:00hs.

Limite de Acolhimento de Propostas 09/08/2022 as 08:30.

Abertura das propostas: 09/08/2022 as 08:30hs.

Data e hora do Certame 09/08/2022, 09:00hs.

Razão Social: Delta Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda		
CNPJ: 32.317.443/0001-05	Inscrição Estadual: Isenta	
Endereço: Rua São José, nº 03, andar 2 sala 201, São Caetano, Itabuna/BA – CEP: 45.607-322		
Telefone: (73)3015-0051	E-mail: comercial@deltasistema.com.br	
Banco: Banco do Brasil	Nome e nº da agência: 3445-2	Conta Bancária: 29.203-6
Nome do Representante Legal:	Vagner Muchilin Caetano	
Identidade do Representante Legal:	RG nº. 1.526.363 SSP-ES	

LOTE					
Item	Discriminação	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	1	E&L	R\$ 779,05	R\$ 779,05
2	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	1	E&L	R\$ 779,35	R\$ 779,35
3	MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE	12	E&L	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
4	CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE	200	E&L	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Valor global da proposta				R\$ 46.358,40	

O valor total é de R\$ 46.358,40 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

TRANSPORTE	Por conta e responsabilidade do Fornecedor.
LOCAL DE ENTREGA	Almoxarifado central
PRAZO DE ENTREGA	Em até 10 (dez) dias após a Solicitação.

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

Nos preços apresentados estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de transporte, bem como, quaisquer outros que venham a incidir para entrega dos mesmos.

Garantimos a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: Vagner Muchilin Caetano, RG nº. 1.526.363 SSP-ES, CPF nº. 083.564.657-29, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua São José, nº 03, São Caetano, Itabuna-BA.

Itabuna/BA, 09 de Agosto de 2022

**Vagner Muchilin
Caetano**

Assinado de forma digital por
Vagner Muchilin Caetano
Dados: 2022.08.19 10:20:36
-03'00'

Delta Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ sob nº. 32.317.443/0001-05

Vagner Muchilin Caetano

RG nº. 1.526.363 SSP-ES

CPF nº. 083.564.657-29

Sócio



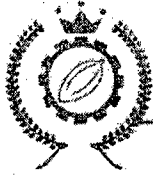
DESPACHO DO PREGOEIRA

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 25 de 26 de Agosto de 2021, determino a remessa do Processo Administrativo nº. 106/2022 a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ibicaraí para apreciação, no sentido de, entendendo possível, homologá-lo.

Ibicaraí -BA, 23 de Agosto de 2022.

Renata Prates dos Santos

Renata Prates dos Santos
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



RESULTADO

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS


A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, OBJETO **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA VENCEDORA:

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 32.317.443/0001-05, **LOTE: 01.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

Ibicaraí-Ba, 19 de Agosto de 2022.


Renata Prates dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, OBJETO **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA VENCEDORA:

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 32.317.443/0001-05, LOTE: 01.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

Ibicarai-Ba, 19 de Agosto de 2022.

Renata Prates dos Santos
Pregoeira



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibicaraí – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação Eletrônica nº 24/2022 - SRP – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE FARMÁCIA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05, vencedora do Lote 01, Adjudicado o objeto no dia 23 de Agosto de 2022, Ibicaraí-Ba.

Renata Prates dos Santos

Pregoeira Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibicarai – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação Eletrônica nº 24/2022 - SRP - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE FARMÁCIA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05, vencedora do Lote 01, Adjudicado o objeto no dia 23 de Agosto de 2022, Ibicarai-Ba.

Renata Prates dos Santos
Pregoeira Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de IBICARAÍ – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação Eletrônica nº 24/2022 – SRP - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE FARMÁCIA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 32.317.443/0001-05, **VENCEDORA DO LOTE: 01, Valor Estimado R\$ 46.358,40** (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos . Homologa o objeto no dia 23 Agosto de 2022, Ibicaraí-Ba.


Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de IBICARAI – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação Eletrônica nº 24/2022 – SRP - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE FARMÁCIA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05, VENCEDORA DO LOTE: 01, Valor Estimado R\$ 46.358,40 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos . Homologa o objeto no dia 23 Agosto de 2022, Ibicarai-Ba.**

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000 o Departamento de Licitação, neste ato representada pela Srª. Renata Prates dos Santos, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2003 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 3077 do dia 28 de JULHO de 2022, DOU e Jornal Correio, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 – Menor Preço por lote, conforme o tabela (s) abaixo:

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1 FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	UND	1	E&L	R\$ 779,05	R\$ 779,05
02	2 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	UND	1	E&L	R\$ 779,35	R\$ 779,35
03	3 MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE	MÊS	12	E&L	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
04	4 CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORA	200	E&L	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOAL						R\$ 46.358,40

NOME DA EMPRESA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05, localizada no endereço Rua São Jose, nº 08, andar 02, sala 01 - Itabuna, neste ato representada pela Sr.ª Vagner Muchilin Caetano, inscrito no CPF nº 083.564.657-29, IDENTIDADE: 1526363 SSP/BA, residente e domiciliado São Jose,03, Bairro São Caetano – BA CEP: 45607322.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 24-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6 - O CISCAU não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no



mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro



de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE.**

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibicaraí -Bahia, 23 de agosto de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Delta Consultoria em Tecnologia da
Informação LTDA
CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



AVISO DE EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA
EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS localizado na Rua São Jose, nº 08, andar 02, sala 01 – Itabuna – Bahia, CEP: 45607322.

CONTRATADA: Delta Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme Lote. 01.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.358,40 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023.

LEI Nº: 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



AVISO DE EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA
EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS localizado na Rua São Jose, nº 08, andar 02, sala 01 – Itabuna – Bahia, CEP: 45607322.

CONTRATADA: Delta Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.317.443/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas Informatizados de Gestão de Farmácia visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme Lote. 01.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.358,40 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023.

LEI Nº: 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IBICARAI - LICITACOES E - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE IBICARAI / Nº Processo: 106/2022)

às 09:31:30 horas do dia 09/08/2022 no endereço TRAVESSA TIRADENTES, 23, bairro CENTRO, da cidade de IBICARAI - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RENATA PRATES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 106/2022 - 2022/PE-24-2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO E SUPORTE NO USO DO SOFTWARE E CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE FARMÁCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/08/2022 10:37:30:131	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 54.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/08/2022 10:37:30:131	DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 54.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/08/2022, às 09:42:51 horas, no lote (1) - LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

23/08/2022

Página 1 de 3

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 19/08/2022, às 13:21:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/08/2022, às 13:21:44 horas, no lote (1) - LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO A EMPRESA DELTA CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VENCEDORA DO LOTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022, POIS A MESMA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. No dia 23/08/2022, às 13:02:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/08/2022, às 13:02:32 horas, no lote (1) - LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICO O LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022 PARA A EMPRESA DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, POIS A MESMA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.

No dia 23/08/2022, às 13:02:32 horas, no lote (1) - LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA com o valor R\$ 46.358,40.

No dia 23/08/2022, às 13:06:07 horas, a autoridade competente da licitação - MONALISA GONCALVES TAVARES - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


RENATA PRATES DOS SANTOS
Pregoeiro da disputa


MONALISA GONCALVES TAVARES
Autoridade Competente


VITOR RIOS MENEZES
Membro Equipe Apoio


ELISMAR ALVES DE MACEDO

Membro Equipe Apoio

Proponente:

32.317.443/0001-05 DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA